

LEI N° 2.853/2018

EMENTA: Institui o Programa Cultural Dança cigana para todos, e fixa outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 024/2018, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica o poder público municipal autorizado instituído no município de Santa Cruz do Capibaribe o “**Programa Cultural dança cigana para todos**”.

Art. 2º - O Programa Cultural Dança Cigana para Todos tem por objetivo fundamental realizar oficinas de dança cigana, palestras e espetáculos de dança nos Centro Educacional Unificado (CEUS) da prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário